

LEI Nº 12.651, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Denomina Rótula dos Quimbandeiros o logradouro não cadastrado conhecido como Rótula Dante A Pilla – Silvestre Rodrigues, localizado no Bairro Costa e Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rótula dos Quimbandeiros o logradouro não cadastrado conhecido como Rótula Dante A Pilla – Silvestre Rodrigues, localizado no Bairro Costa e Silva, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Ponto de encontro dos quimbandeiros.

Art. 2º No logradouro denominado por esta Lei, será instalado monumento a ser denominado Vulto Africano, com o objetivo de traduzir a importância da saudação.

Parágrafo único. O monumento referido no *caput* deste artigo trata-se de uma escultura de concreto, bronze ou aço a ser doada pelos Povos de Matriz Africana.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

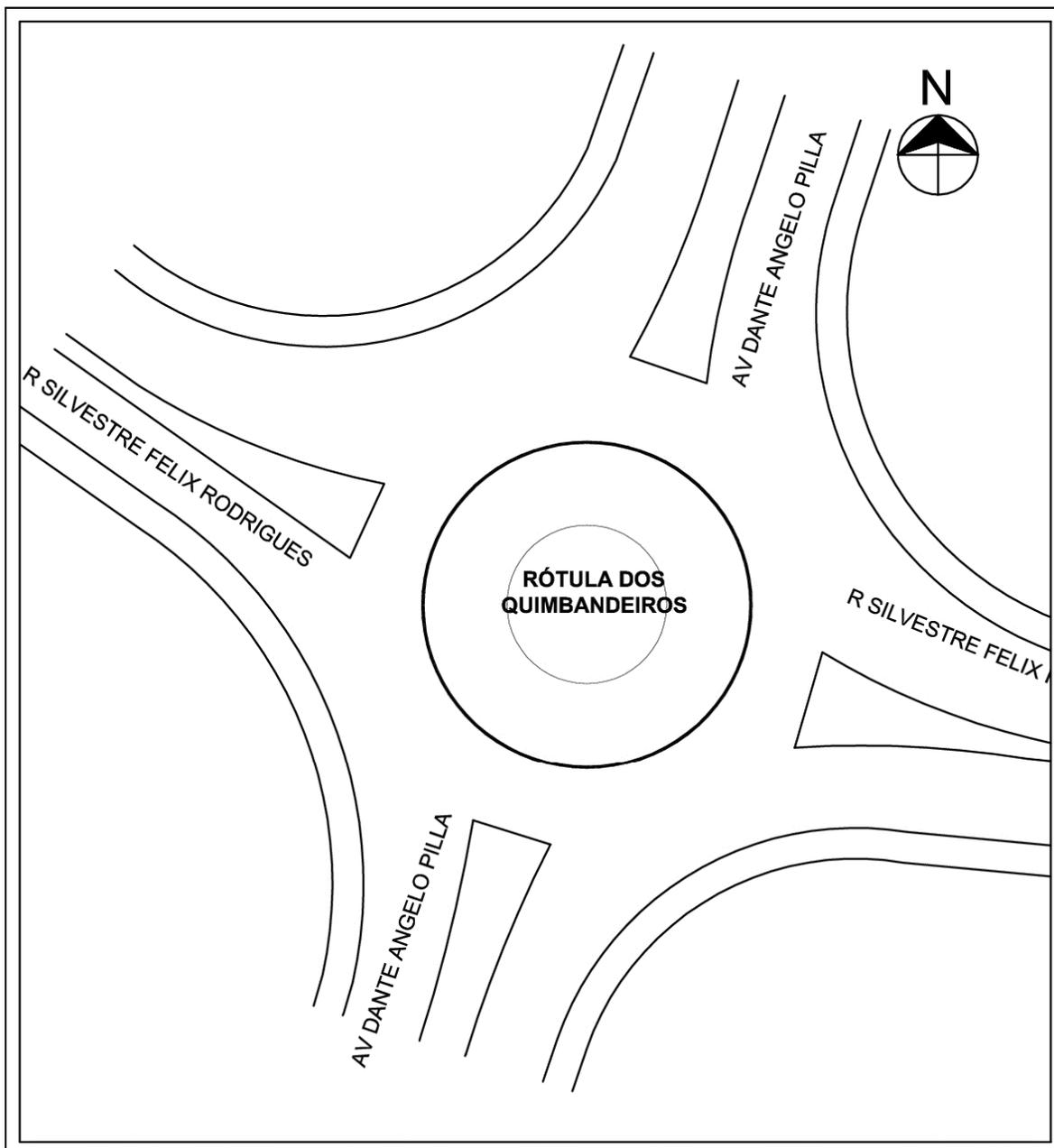
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de dezembro de 2019.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Simone Somensi,
Procuradora-Geral do Município, em exercício.

ANEXO



Prefeito Municipal: Nelson Marchezan Júnior

Esta planta é parte integrante da Lei nº 12.651

Processo: 19.0.000145311-7

Data: 10.12.2019